



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete do Vereador**  
**MARCOS FRESE MILLER**



## INDICAÇÃO

Indicamos à Mesa, na forma regimental, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que inicie o competente processo legislativo para a concessão do adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) para todos os servidores lotados na Defesa Civil Municipal de Casimiro de Abreu.

## JUSTIFICATIVA

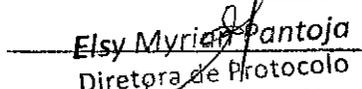
A Defesa Civil é responsável por prestar assistência à população em situações de emergência, como desastres naturais, acidentes e outras calamidades. Por isso, seus servidores estão expostos a riscos e perigos iminentes, o que justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Os servidores da Defesa Civil atuam diretamente em áreas de risco, como em áreas de deslizamentos, enchentes, incêndios, entre outras, e muitas vezes colocam suas vidas em risco para proteger a população e garantir a segurança do patrimônio público e privado. Portanto, é justo que esses servidores sejam remunerados de forma adequada pelo risco a que estão expostos.

Além disso, a concessão do adicional de periculosidade para os servidores da Defesa Civil Municipal de Casimiro de Abreu pode contribuir para a valorização desses profissionais e para a melhoria da qualidade do serviço prestado, motivando-os a continuarem trabalhando com empenho e dedicação.

Casimiro de Abreu, 08 de maio de 2023.

  
**MARCOS FRESE MILLER**  
Vereador

PROT N° 0547/23  
Em, 08/05/2023  
  
Elsy Myriam Pantoja  
Diretora de Protocolo  
Port. N° 024/2023